



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO

1

Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019



EDIÇÃO Nº 1103– PÁGINA 1 – ANO V - MONÇÃO, MA – 18 DE SETEMBRO DE 2023

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- LEIS
- DECRETOS
- PORTARIAS
- LICITAÇÕES
- CONTRATOS
- HOMOLOGAÇÕES
- PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL

SUMÁRIO

<u>ATOS DO PODER EXECUTIVO</u>	1
LICITAÇÕES	1
RESULTADO DE LICITAÇÃO	1-2
CONTRATOS	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	2
ADJUDICAÇÃO	2
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	2
EDITAL Nº 001/2023 – GAB/SEMED	2-11

LEIS



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

DECRETOS



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

PORTARIAS



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Monção/MA, através do Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 009/2021, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2023/CCL realizado/encerrada a sessão no dia 01º de setembro de 2023 às 08:16 horas, tendo por OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no fornecimento de veículos e motocicletas, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Monção/MA, feita no critério de julgamento Menor Preço por Item, sagrando-se Vencedora a Empresa: fornecedor PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA (PRO-CAR SOLUÇÕES PARA AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS), inscrita no CNPJ/MF nº 10.686.600/0001-09, 1ª COLOCADA, nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 do edital do certame conforme relatório por vencedor nos autos; sendo que o item 01 licitado do Edital foi declarado fracassado pelo motivo que nenhum dos licitantes interessados cumprir com os requisitos exigidos em Edital, chegando-se à

**EDIÇÃO Nº 1103 – PÁGINA 2 – ANO V - MONÇÃO, MA – 18 DE SETEMBRO DE 2023**

conclusão que o referido item mencionado do certame em questão fora declarado fracassado. Tudo foi realizado de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas pertinentes à espécie, bem como demais legislações pertinentes ao assunto e em estrita observância com as normas definidas no edital e seus anexos da presente licitação. Monção/MA, 05 de setembro de 2023.

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 57213/2023. Processo nº 9220/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 21/2023/CCL. Contratante: FMS, CNPJ nº 14.042.781/0001-91. Contratada: Henry F R M de Araujo Tecnologia Ltda, CNPJ nº 14.809.336/0001-04. Objeto futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no fornecimento de material de expediente e escritório em geral, com entrega parcelada. Fundamento Legal: parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Recursos: 02.13 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0119.2041.00003.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; 02.13 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0119.2041.00003.3.90.30.00 material de consumo. Valor total: R\$ 328.300,46. Ass.: 05/07/2023. Vigência: até 31/12/2023. Kerliana Sena Silva – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 57214/2023. Processo nº 9220/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 21/2023/CCL. Contratante: Secretaria Municipal de Educação/Fundeb, CNPJ nº 30.548.817/0001-60. Contratada: Henry F R M de Araujo Tecnologia Ltda, CNPJ nº 14.809.336/0001-04. Objeto futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no fornecimento de material de expediente e escritório em geral, com entrega parcelada. Fundamento Legal: parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Recursos: 02.10 Fundo Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação 12.361.0150.2028.00003.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; 02.10 Fundo Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação 12.361.0150.2028.00003.3.90.30.00 material de consumo. Valor total: R\$ 313.867,11. Ass.: 05/07/2023. Vigência: até 31/12/2023. Edivana Jaçonara Serejo Mendonça – Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 77223/2023. Processo nº 9221/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 22/2023/CCL. Contratante: FMS, CNPJ nº 14.042.781/0001-91. Contratada: Henry F R M de Araujo Tecnologia Ltda, CNPJ nº 14.809.336/0001-04. Objeto futuro e eventual fornecimento de material de limpeza e higiene em geral, com entrega parcelada. Fundamento Legal: parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Recursos: 02.13 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0119.2041.00003.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; 02.13 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0119.2041.00003.3.90.30.00 material de consumo. Valor total: R\$ 251,099,94. Ass.: 07/07/2023. Vigência: até 31/12/2023. Kerliana Sena Silva – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 77224/2023. Processo nº 9221/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 22/2023/CCL. Contratante: Secretaria Municipal de Educação/Fundeb, CNPJ nº 30.548.817/0001-60. Contratada: Henry F R M de Araujo Tecnologia Ltda, CNPJ nº 14.809.336/0001-04. Objeto futuro e

eventual fornecimento de material de limpeza e higiene em geral, com entrega parcelada. Fundamento Legal: parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Recursos: 02.10 Fundo Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação 12.361.0150.2028.00003.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; 02.10 Fundo Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação 12.361.0150.2028.00003.3.90.30.00 material de consumo. Valor total: R\$ 373.498,71. Ass.: 07/07/2023. Vigência: até 31/12/2023. Edivana Jaçonara Serejo Mendonça – Secretária Municipal de Educação.

HOMOLOGAÇÕES**DIÁRIO OFICIAL**

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO**PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

ADJUDICAÇÃO. Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 028/2023. OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no fornecimento de veículos e motocicletas, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Monção/MA. Amparo Legal: Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas pertinentes à espécie. De acordo com o art. 17, inciso IX do Decreto nº 10.024/2019, ADJUDICA em favor da empresa: fornecedor PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA (PRO-CAR SOLUÇÕES PARA AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS), inscrita no CNPJ/MF nº 10.686.600/0001-09, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 028/2023, de acordo com o Termo de Adjudicação nos autos do processo. Monção/MA, 15 de setembro de 2023.

EDITAL Nº 001/2023 – GAB/SEMED

Processo Seletivo para Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Monção – MA.

A Prefeitura Municipal de Monção – MA, situada na Praça Presidente Kennedy, s/n, por meio da Secretaria Municipal de Educação, estabelece normas específicas e torna público para conhecimento dos interessados o Processo Seletivo para Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Monção - MA, nas condições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019

EDIÇÃO N.º 1103 – PÁGINA 3 – ANO V - MONÇÃO, MA – 18 DE SETEMBRO DE 2023

1.1 A Seleção Pública regida por este Edital, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através da Comissão Organizadora-CO, instituída pela Portaria nº 07-A/2023-GAB/SEMED, que irá organizar, coordenar e acompanhar todas as fases da realização do processo de seleção.

1.2 Estão excluídas deste processo de seleção interna, as unidades de ensino sem fins lucrativos, conveniadas com Poder Público Municipal.

1.3 A seleção dos Gestores Escolares constará de 03 (três) fases:

I. 1ª Fase: de caráter eliminatório e classificatório, Avaliação de Títulos;

II. 2ª Fase: de caráter eliminatório e classificatório, Avaliação Municipal de Mérito e de Desempenho;

III. 3ª Fase: de caráter classificatório, consulta pública.

2. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

2.1 O processo de seleção de que trata este Edital destina-se à seleção de profissionais do magistério público municipal para o exercício das funções gratificadas de Gestor Escolar (Anexo II – Atribuições Gestor Escolar).

2.2 A permanência dos servidores selecionados para as funções de Gestores Escolares, estará condicionada aos resultados das metas alcançadas quanto a aprendizagem dos alunos e ao resultado anual da avaliação de desempenho.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será realizada no prédio II da Secretaria Municipal de Educação de Monção – MA, situada na Rua J.J. Gomes, s/n, Centro – monção – MA, mediante preenchimento do formulário de inscrição a ser entregue juntamente com o Currículo Vitae e cópias dos títulos/certificados e toda documentação exigida neste Edital, devidamente autenticados, no período de **21, 22, 25 e 26 de setembro** de 2023 nos horários das 8h às 12h e das 14h às 17h.

3.2. Em hipótese alguma será cobrado valores monetários referentes à taxa de inscrição.

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.4 O candidato preencherá a Ficha de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [http:// www.moncao.ma.gov.br](http://www.moncao.ma.gov.br) (Anexo I), indicando a escola para a qual deseja concorrer à vaga de Gestor Escolar (Anexo V – N.º Vagas por escola).

3.5. Após a publicação do presente Edital, fica aberto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, com petição fundamentada e com a documentação comprobatória da cidadania, a impugnação do mesmo.

3.6 A inscrição só será efetivada no momento do recebimento da documentação mencionada neste Edital no item 3.1.

3.7 No caso do candidato com deficiência, solicitar atendimento especial de acordo com a Lei N.º 7.853/1989 no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, indicando a deficiência.

3.8 A inscrição implica em compromisso tácito do candidato de aceitar as condições estabelecidas neste Edital para a realização deste Processo de Seleção para a função de Gestor Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Monção - MA.

3.9 Os interessados deverão ter disponibilidade para trabalhar na Escola da Rede Pública Municipal de Ensino sediada na área urbana ou rural do Município de Monção – MA, conforme opção declarada na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo.

3.10 A inscrição do candidato será homologada, após o atendimento integral do exigido dos itens e subitens deste Edital.

3.11 Uma vez realizada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.12 A SEMED não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem pessoal ou outros fatores adversos que impossibilitem a efetivação da mesma.

3.13 Será permitida a inscrição por intermédio de procuração específica para este fim, devendo a procuração ser entregue com firmas reconhecidas e acompanhada da cópia da identidade do procurador.

3.14 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, assumindo com as consequências advindas de eventuais danos, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

3.15 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Poderá participar do presente certame o candidato, que sendo professor graduado e licenciado ou supervisor pedagógico, ativo do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, atenda aos seguintes requisitos:

I. Possuir curso de graduação em Pedagogia ou em licenciatura plena na área da educação com pós-graduação *latu sensu*, em Administração, Supervisão e/ou Gestão Escolar/Educacional. Tais cursos deverão estar devidamente reconhecidos e pertencerem a Instituições de Ensino Superior, comprovadamente credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC e/ou Conselho Estadual de Educação – CEE;

II. estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

III. não registrar antecedentes criminais e estar em pleno gozo dos direitos políticos.

IV. não ter sofrido penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal nos últimos quatro anos;

V. no caso de já ter sido Gestor Escolar, não estar inadimplente com a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos pela escola, apresentando uma declaração de adimplente;

VI. apresentar declaração de disponibilidade para o exercício da função.

VII. ter experiência mínima de 3 (três) anos de efetivo exercício da docência ou coordenação pedagógica, devidamente comprovados, através de certidão, emitida pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

5. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

1ª FASE - Avaliação de Títulos

5.1 Avaliação de Títulos – Caráter Eliminatório e Classificatório

5.1.1 A ficha de inscrição acompanhada de toda documentação exigida neste edital, deverá ser entregue à Comissão Organizadora das 8h às 12h e das 14h às 17h, no prédio, anexo, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situada na Rua J.J. Gomes, s/n, Centro – Monção – MA.

5.1.2. Serão considerados os títulos relacionados com a formação inicial, continuada e experiência profissional.

5.1.3 A comprovação dos títulos referentes ao tempo de serviço ou experiência profissional deverá ser feita mediante apresentação de



Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019

EDIÇÃO Nº 1103– PÁGINA 4 – ANO V - MONÇÃO, MA – 18 DE SETEMBRO DE 2023

certidão a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

5.1.4 Somente serão aceitos documentos para cômputo de títulos, os cursos de formação a partir de 40 (quarenta) horas dos últimos 03 (três) anos.

5.1.5 A nota final de títulos obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 500 (quinhentos) pontos e será calculada somando-se o valor obtido em cada título, de acordo com a tabela constante do Anexo III do presente Edital.

5.1.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a participação do candidato, desde que verificadas falsidades dos títulos ou certificados apresentados.

2ª FASE - Avaliação Municipal de Mérito e de Desempenho;

5.2. Avaliação de Mérito e de Desempenho – Caráter Eliminatório e Classificatório

5.2.1 A Comissão Organizadora deste Seletivo, com base nas informações obtidas nas Secretarias Municipais de Educação e Administração, bem como nas escolas em que o candidato esteve lotado, alimentará o Instrumento de Avaliação para Postulação ao Cargo de Gestor Escolar, Anexo do Decreto Municipal nº028A/2022, de 30 de agosto de 2022, Anexo III deste Edital.

3ª FASE - Consulta Pública

5.3. Para a consulta pública, haverá a convocação da comunidade escolar, pelas respectivas unidades escolares, com o objetivo de realizar uma assembleia para a escolha do(a) gestor(a) escolar;

5.3.1. O(a) candidato(a) ao cargo de gestor(a) escolar, deverá apresentar seu **Plano de Ação/Gestão**, durante a assembleia, à comunidade escolar (professores, alunos, pais de alunos e demais servidores);

5.3.2. Cada candidato (a) terá 20 (vinte) minutos para apresentar seu respectivo plano;

5.3.3. Ao final de todas as apresentações, a comunidade escolar deverá ser consultada sobre as propostas apresentadas;

5.3.4. Só poderão se manifestar aqueles devidamente identificados como integrantes da comunidade escolar;

5.3.5. Aquele (a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos, será o (a) escolhido (a) para dirigir a escola;

5.3.6. Ao final desse processo, deve-se lavrar ata da assembleia de escolha do (a) gestor (a) escolar.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados do Processo Seletivo para Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Monção - MA, serão disponibilizados no endereço eletrônico [http:// www.moncao.ma.gov.br](http://www.moncao.ma.gov.br), no átrio da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, conforme data estabelecida no Anexo IV – Cronograma Geral, deste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a participação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades identificadas no preenchimento do Instrumento de Avaliação de Desempenho.

7.2. Não será expedida ou enviada nenhuma correspondência eletrônica ou convocação para nenhuma das etapas da Seleção de que trata este Edital.

7.3. Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação da Seleção, valendo para este fim as publicações oficiais.

7.4. Este processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período conforme deliberação da - SEMED.

7.5. A insuficiência de desempenho frente à gestão escolar, verificada por instrumento próprio, resultará na dispensa do profissional da função gratificada e retorno ao seu local de trabalho de origem ou nova lotação a critério da SEMED, respeitada a legislação vigente.

7.6. Durante a vigência deste edital, as vagas decorrentes de desistência ou de implantação de novas escolas poderão ser preenchidas por profissionais selecionados por este instrumento, com observância à ordem de classificação e habilitação acadêmica ao cargo.

7.7. Os candidatos selecionados por meio deste edital comporão a Lista de Gestores Selecionados e quando convocados integrarão as equipes gestoras das escolas, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação.

7.8. Os profissionais convocados serão submetidos à formação específica, de participação obrigatória, para apropriação do modelo pedagógico e de gestão adotado pela Rede.

7.9. A classificação excedente neste processo seletivo não assegura ao profissional sua designação, mas apenas a expectativa de ser convocado, para atender às necessidades da rede pública municipal.

7.10. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

7.11. Os casos omissos relativos à Seleção serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

7.12. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Monção – MA, 15 de setembro de 2023.

Klautenis Deline Oliveira Nussrala
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO

5



Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019

EDIÇÃO N.º 1103- PÁGINA 5 - ANO V - MONÇÃO, MA - 18 DE SETEMBRO DE 2023

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃOProcesso Seletivo para Gestores Escolares da Rede Pública
Municipal de Ensino de Monção - MA - 2023

INSC. Nº	
DADOS PESSOAIS	
Nome Completo:	Matrícula:
Nome da Mãe:	
Data de Nascimento ____/____/____	Sexo: () Feminino () Masculino
Naturalidade:	UF:
DOCUMENTAÇÃO	
RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____	Órgão Emissor _____ UF: ____
CPF: _____	
ENDEREÇO	
Nº _____	
Complemento:	Bairro:
Município:	UF: _____ CEP: _____
Tel.: Celular () _____ - _____	Fixo: () _____ - _____
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
GRADUAÇÃO () _____	PÓS-GRADUAÇÃO () _____ MESTRADO () _____
FUNÇÃO ATUAL	
GESTOR () _____	VICE-GESTOR () _____ PROFESSOR () _____ SUPERVISOR () _____
UNIDADE ESCOLAR PARA A QUAL DESEJA CONCORRER	
SEDE () _____ ZONA RURAL () _____	
DEFICIÊNCIA:	
SIM () _____ NÃO () _____	Necessita de atendimento especial? SIM () _____ NÃO () _____
Especificar: _____	
() Declaro conhecer e concordar com os termos do Edital nº 01/2023 que regulamenta o Processo Seletivo para Gestores Escolares, que será realizado pela Secretaria Municipal de Educação.	
Monção - MA. _____/_____/2023	Assinatura do Candidato _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo para Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino Monção - MA. - 2023

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Data da entrega	Responsável pela inscrição

ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES ESCOLARES

1. Garantir a execução do Plano de Gestão da escola;
2. Articular os diferentes segmentos da escola, promovendo relacionamento cooperativo de trabalho com a equipe administrativo-pedagógica, alunos, pais e demais segmentos da comunidade escolar;
3. Coordenar, em parceria com a Coordenação Pedagógica, a elaboração/atualização e implementação da proposta pedagógica;
4. Propor ações no interior da escola tendo como referência seus resultados anuais;
5. Assegurar o estabelecimento de metas de desempenho em consonância com o sistema de avaliação nacional, estadual e municipal;
6. Promover projetos em parceria com outros órgãos e instituições, promovendo o fortalecimento da política de parcerias;
7. Contribuir para o envolvimento dos profissionais da escola a uma condição de corresponsabilidade em consonância com o projeto de vida dos estudantes;
8. Motivar a equipe escolar;
9. Coordenar, em parceria com a Coordenação Pedagógica, a elaboração do Currículo da escola articulando e observando as Diretrizes Nacionais;
10. Assegurar o cumprimento do calendário escolar;
11. Promover a atualização do Regimento Escolar de forma cooperada com todos os setores da comunidade escolar, assegurando sua aplicabilidade;
12. Identificar as ameaças e fraquezas da escola e adotar medidas interventivas para superar as dificuldades;
13. Garantir ambiente favorável a aprendizagem e ao funcionamento da escola;
14. Deferir ou indeferir matrícula e transferência de alunos, pautado nos documentos orientadores da SEMED;




EDIÇÃO N.º 1103– PÁGINA 6 – ANO V - MONÇÃO, MA – 18 DE SETEMBRO DE 2023

15. Fazer cumprir o horário de aulas e de expediente dos diversos setores da escola nos turnos de funcionamento desta;
16. Representar oficialmente a escola com assinatura de todos os documentos;
17. Alimentar sistemas oficiais com informações da escola, alunos e servidores;
18. Presidir solenidades e cerimônias da escola e representá-la em atos oficiais sempre que requisitado pela SEMED ou outros órgãos;
19. Apurar e/ou fazer apurar irregularidades de que venha a tomar conhecimento e aplicar penalidades ao corpo docente, supervisor escolar, técnico - administrativo e discente, conforme dispõe o Regimento Escolar e a legislação vigente;
20. Comunicar a SEMED quaisquer ocorrências que exijam providências imediatas;
21. Coordenar e acompanhar anualmente a Avaliação de Desempenho dos Professores e demais profissionais da escola em parceria com SEMED e outras secretarias;
22. Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
23. Autorizar uso do prédio ou das dependências escolares, de acordo com a legislação, em comum acordo com a SEMED;
24. Promover a valorização dos docentes, assegurando, 1/3 da carga horária semanal para estudos, planejamento, avaliação e outras atividades coletivas, preferencialmente no interior da escola ou em outro local conforme orientação da SEMED;
25. Documentar os casos de violência escolar ocorridos no interior da escola ou que envolvam alunos da escola.
26. Apresentar no prazo exigido a documentação referente a prestação de contas das Unidades Executoras-UJEX.

ANEXO III
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA POSTULAÇÃO AO CARGO DE GESTOR ESCOLAR
PERÍODO: 09 a 18/10/2023.
CANDIDATO(A): _____

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MONÇÃO - MA

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
I — ASSIDUIDADE		
1 — Nunca teve falta injustificada no período	100	
2 — Teve uma falta injustificada no período	80	
3 - Teve duas faltas injustificadas no período	60	
4 - Teve três faltas injustificadas no período	40	
5 - Teve mais de 3 faltas injustificadas no período	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II — AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS		
1— Afastou-se por atestados médicos por menos de 5 dias	100	
2 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 5 e menos de 10 dias	80	
3 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 10 e menos de 20 dias	60	
4 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 20 e menos de 40 dias	30	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 40 e menos de 60 dias	10	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 60 dias	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III — PONTUALIDADE		
1- Nunca chegou atrasado(a)	100	
2 - Nunca saiu antes do término das aulas	80	
3 - Algumas vezes chegou atrasado(a)	60	
4 - Algumas vezes saiu antes do término das aulas	40	
5 – É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV — PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS		
1 — Frequenta todas e participa	100	
2 - Frequenta todas, mas não participa	80	
3 - Tem algumas ausências	60	
4 – Raramente frequenta as reuniões	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V— PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS		
	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
1 — Frequenta todas e participa	100	
2 - Frequenta todas, mas não participa	80	
3 - Tem algumas ausências	60	



EDIÇÃO N° 1103– PÁGINA 7 – ANO V - MONÇÃO, MA – 18 DE SETEMBRO DE 2023

4 - Raramente frequenta as reuniões	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VI —COLABORAÇÃO COM A DIREÇÃO		
1— Está sempre pronto(a) a ajudar a administração	100	
2 — Colabora às vezes com a administração	40	
3 - Colabora raramente com a administração	10	
4 — Nunca colabora com a administração	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VII - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRACLASSE		
1 — Participa ativamente de todas as atividades extraclasse	100	
2 - Participa das atividades extraclasse	80	
3 — Participa sem entusiasmo das atividades extraclasse	50	
4 — Participa raramente das atividades extraclasse	30	
5 - Nunca participa das atividades extraclasse	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VIII - INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES		
1 — É muito querido(a) pelos colegas de trabalho	100	
2 — Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	90	
3 — Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	60	
4 — É comum ter atritos com colegas de trabalho	40	
5 — Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	20	
6 — Não se relaciona com os colegas de trabalho	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IX - INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES		
1 — É muito querido(a) por todos os servidores da escola	100	
2 — Tem bom relacionamento com os servidores da escola	90	
3 — Não tem bom relacionamento com alguns servidores	60	
4 — É comum ter atritos com servidores	40	
5 — Relaciona-se apenas com os colegas de trabalho	20	
6 - É exigente e grosseira com os servidores	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
X—RELACIONAMENTOCOM OS ALUNOS E PAIS	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
1-É muito querido(a) pelos seus alunos e seus pais	100	
2-Nunca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	80	
3-Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou pais	60	
4-Teve alguns problemas de relacionamento com alunos ou pais	40	
5-Os alunos não gostam de tê-lo(a) como docente	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		



Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019

EDIÇÃO N.º 1103 – PÁGINA 8 – ANO V - MONÇÃO, MA – 18 DE SETEMBRO DE 2023

AVALIAÇÃO PROFISSIONAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MONÇÃO - MA

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I—FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO		
1— Possui curso de Mestrado em Educação	100	
2 — Possui 3 ou mais cursos de Especialização em Educação	60	
3 — Possui 2 cursos de Especialização em Educação	40	
4- Possui 1 curso de Especialização em Educação	20	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II—FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1- Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar	100	
2- Possui Curso de Pedagogia com habilitação em Administração Escolar	80	
3- Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	60	
4- Possui curso de Especialização em Administração	40	
5- Possui curso de Graduação em Administração	20	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III – PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
1-Tem mais de 320 h de curso de capacitação em educação nos três últimos anos	100	
2-Tem mais de 200 horas de curso de capacitação em educação nos três últimos anos	80	
3-Tem mais de 120 horas de curso de capacitação em educação nos dois últimos anos	60	
4-Tem mais de 80 horas de curso de capacitação em educação nos dois últimos anos	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV-EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO		
1- Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos	100	
2- Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos	80	
3-Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos	60	
4- Exerceu direção de escola municipal por menos de 4 anos	40	
5- Já foi diretor de escola da rede estadual	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V - PENALIDADES SOFRIDAS		
1- Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	100	
2 - Já sofreu penalidade de advertência	60	
3 - Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	30	
4 - Já foi punido com suspensão	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

RESUMO DA PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTOS
I – Assiduidade	
II - Ausência por atestados médicos	
III – Pontualidade	
IV - Participação em reuniões administrativas	
V - Participações em reuniões pedagógicas	
VI - Colaboração com a direção	
VI - Participação em atividades extraclasse	
VII - Integração como os demais professores	
IX - Integração com os servidores	
X- Relacionamento com os alunos e pais	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	
I - Formação profissional - pós-graduação	
II - Formação específica para direção	
III - Participação em cursos de capacitação	
IV - Experiência em administração escolar	
V - Penalidades sofridas	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO

9



Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019

EDIÇÃO N.º 1103 – PÁGINA 9 – ANO V - MONÇÃO, MA – 18 DE SETEMBRO DE 2023

Avaliação realizada em ____/____/____.
MEMBROS DACOMISSÃO:Membro 1
_____Membro 2
_____**ANEXO IV – CRONOGRAMA GERAL**

CRONOGRAMA GERAL - PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR(A) ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MONÇÃO – MA		
ANEXO III - EDITAL N.º 001/2023		
ITEM	ATIVIDADES	DATA
1.1	Divulgação do Edital	18 a 20/ 09/2023
1.2	Período de Inscrição e Apresentação de Títulos	21 a 26 /09/2023
1.3	Análise de Títulos	27 a 29/09/2023 e de 02 a 06/10 /2023
1.4	Aplicação do Instrumento de Avaliação	09 a 18/ 10/2023
1.5	Divulgação do Resultado	20 / 10/2023
1.6	Período de Recurso	23 e 24/ 10/2023
1.7	Divulgação do Resultado pós recurso	26/ 10/2023
1.8	Consulta à Comunidade Escolar	06 e 24/11/2023
1.9	Divulgação do Resultado Final	28/11/2023

ANEXO V – NÚMERO DE VAGAS POR ESCOLA**RELAÇÃO DAS ESCOLAS DA ZONA URBANA
N.º DE VAGAS PARA O SELETIVO DE GESTOR(A) ESCOLAR**

N.º	ESCOLA	MODALIDADE/ NÍVEL DE ENSINO	N.º DE VAGAS PARA GESTOR	N.º DE ALUNOS
1	Escola Municipal Sônia Jansen	Educ. Infantil	1	200
2	Jardim de Infância Moranguinho	Educ. Infantil	1	127
3	Jardim de Infância Terezinha de Jesus	Educ. Infantil	1	142
4	Jardim de Infância Criança Feliz	Educ. Infantil	1	250
5	Esc. Inclusiva Profa. Ma. José C. Viégas	Educ. Infantil	1	143
6	EM. Alexandre Gaspar	Ens. Fund. (1º ao 5º ano)	1	129
7	EM. Dayse Bastos Sousa	Ens. Fund. (1º ao 5º ano)	1	361
8	EM. Hortência Gasmão	Ens. Fund. (1º ao 5º ano)	1	161
9	U EM. Presidente José Sarney	Ens. Fund. (1º ao 5º ano)	1	272
10	UEM. Raimunda Coelho Costa	Ens. Fund. (1º ao 5º ano)	1	165
11	CEM. Presidente Dutra	Ens. Fund. (1º ao 9º ano)	1	582
12	Colégio Alberico França Ferreira	Ens. Fund. (6º ao 9º ano)	1	971
TOTAL			12	

RELAÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO**N.º DE VAGAS PARA O SELETIVO DE GESTOR(A) ESCOLAR**

N.º	ESCOLA/POVOADO	MODALIDADE/ NÍVEL DE ENSINO	N.º DE VAGAS PARA GESTOR	N.º DE ALUNOS
01	E M. São Luís Gonzaga/Areia Branca	Educ. Inf. E Fund. (1º ao 9º ano)	1	100
02	E M. Gonçalves Dias/Areias	Educ. Inf. E Fund. (1º ao 9º ano)	1	137
03	E M. Gonçalves Dias/M. Nova/Areias	Infantil e. Fund. (1º ao 5º ano)	1	49



Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019

EDIÇÃO N.º 1103- PÁGINA 10 - ANO V - MONÇÃO, MA - 18 DE SETEMBRO DE 2023

04	E M. Caio Abreu / Bacuri	Infantil e. Fund. (1º ao 5º ano)	1	50
05	E M. São Sebastião/Barradas	Educ. Inf. E Fund. (1º ao 9º ano)	1	171
06	E M. Aracy Gusmão/Castelo	Ens. Fund. (1º ao 5º ano)	1	127
07	E M. Bom Jesus /Castelo	Educ. Infantil	1	102
08	E M. Roseana Sarney /Castelo	Ens. Fund. (6º ao 9º ano)	1	120
09	E M. Fco. de A. Miranda/C. do Piauí	Educ. Inf. E Fund. (1º ao 9º ano)	1	51
10	E M. Santo Antônio/Centro Velho	Educ. Inf. E Fund. (1º ao 9º ano)	1	86
11	E M. Getúlio Vargas /Dourado	Infantil e. Fund. (1º ao 5º ano)	1	42
12	E M. Costa e Silva/Jacareí	Educ. Inf. E Fund. (1º ao 9º ano)	1	80
13	E M. S. J. Batista/M. Nova-B.do Arroz	Educ. Inf. E Fund. (1º ao 9º ano)	1	108
14	E M. Pe. Raimundo Lemos/Mata Boi	Infantil e. Fund. (1º ao 5º ano)	1	72
15	E M. São José/Olho D'Água	Educ. Inf. E Fund. (1º ao 9º ano)	1	93
16	E M. Agnaldo Anjos/Pedras	Infantil e. Fund. (1º ao 5º ano)	1	48
17	E M. Maria Haickel/Pequizeiro	Educ. Inf. E Fund. (1º ao 9º ano)	1	201
18	E M. Eugênio Barros Lima/Rita	Ens. Fund. (4º ao 9º ano)	1	163
19	E M. Viva União/Rita	Infantil e. Fund. (1º ao 5º ano)	1	152
TOTAL			19	

ANEXO V (Cont.) NÚMERO DE VAGAS POR ESCOLA

RELAÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

Nº DE VAGAS PARA O SELETIVO DE GESTOR

Nº	ESCOLA/POVOADO	MODALIDADE/ NÍVEL DE ENSINO	Nº DE VAGAS PARA GESTOR	Nº DE ALUNOS
20	E M. Hirineu Sousa/V. Sta. Helena	Educ. Inf. E Fund. (1º ao 9º ano)	1	183
21	E M. João Crisóstomo/Sta. Rita	Ens. Fund. (1º ao 9º ano)	1	162
22	E M. Maria José Sousa Simas/Sta. Rita	Educ. Infantil	1	67
23	E M. Euclima F. Nascimento/S. José	Infantil e. Fund. (1º ao 2º ano)	1	18
24	E M. Vital Prudêncio/ S. José	Ens. Fund. (3º ao 5º ano)	1	23
25	E M. Elias Haickel/Trizidela	Educ. Inf. E Fund. (1º ao 9º ano)	1	145
26	E M. Amigos de Jesus/Vila Nova	Educ. Inf. E Fund. (1º ao 9º ano)	1	129
27	EM. Duque de Caxias/Fugido	Educ. Inf. E Fund. (1º ao 9º ano)	1	62
28	EM. Monde Pereira/Sítio Novo	Educ. Inf. E Fund. (1º ao 9º ano)	1	90
29	EM. Romão Furtado/M. N. - República	Infantil e. Fund. (1º ao 5º ano)	1	52
TOTAL			09	

QUADRO SÍNTESE DO Nº DE VAGAS PARA O SELETIVO DE GESTORES

SEDE E CAMPO/2023

Nº	Nível de Educação Escolar	Nº de Vagas		Nº Total de Vagas
		Zona Urbana	Zona Rural (Educ. Campo)	
	Educação Infantil	05	02	07
	Educ. Infantil e Ens. Fund. (1º ao 5º ano)	-	08	08
	Educ. Infantil e. Ens. Fund. (1º ao 9º ano)	-	15	15
	Ens. Fundamental (1º ao 5º ano)	05	01	06
	Ens. Fundamental (1º ao 9º ano)	01	02	03
	Ens. Fundamental (6º ao 9º ano)	01	01	02
TOTAL GERAL		12	29	41



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO

11

Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019



EDIÇÃO Nº 1103 – PÁGINA 11 – ANO V - MONÇÃO, MA – 18 DE SETEMBRO DE 2023

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO

Processo Seletivo para Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Monção – MA/2023

MODELO DE RECURSO

ILMO SENHORES JULGADORES ORGANIZADORES DA COMISSÃO PROCESSO SELETIVOS DE GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL MONÇÃO/MA

RECURSO CONTRA _____

Eu, _____ portador do documento de identidade nº _____, inscrição de nº _____, apresento o presente RECURSO contra _____, conforme razões de fato e de direito abaixo expostas. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão e/ou resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

MONÇÃO/MA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato _____

CÂMARA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL
Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL
Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL
Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - DOM
PREFEITURA MUNICIPAL MONÇÃO - MA
PRAÇA PRESIDENTE KENNEDY S/N- CENTRO - CEP: 65.360-000
e-mail: gabinete@moncao.ma.gov.br
<http://www.moncao.ma.gov.br/>
EDIÇÃO: **DOM PMM 1106º**
11 PÁGINAS – ANO IV

FORMATO DIGITAL
DOWNLOAD DISPONÍVEL
<http://www.moncao.ma.gov.br/transparencia/diario.htm>

